



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 768

Cubatão, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## DECRETO Nº 11.498 DE 15 DE JULHO DE 2021

Replicação por incorreção

### LEI Nº 4.122 DE 08 DE JULHO DE 2021

**ALTERA DESTINAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO QUE MENCIONA E O DENOMINA JOSÉ ROBERTO AZZOLINE SOARES – ALEMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a destinação do bem de uso comum do povo consistente do trecho da Avenida Cruzeiro do Sul, conjugado à Praça Januário Estevam de Lara Dante, neste município, com área de 460 (quatrocentos e sessenta) metros quadrados, para instalação de boulevard público.

**Art. 2º** Fica denominado como Boulevard José Roberto Azzoline Soares - Alemão a área de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
EM 08 DE JULHO DE 2021.  
“488º da Fundação do Povoado  
72º da Emancipação”.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**MARCOS SILVA QUARTEROLLI**  
Secretário Municipal de Obras

Processo Administrativo nº 3.000 /2021  
SEJUR/2021

**PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS COM VENCIMENTO ENTRE 30 DE JUNHO DE 2021 A 18 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** que ao Município é permitida a instituição de tributos de sua competência;

**CONSIDERANDO** a implantação do novo sistema de gestão tributária ocorrida em 30/06/2021;

**CONSIDERANDO** que, por questões de ordem técnica, o novo sistema não está permitindo a adequada emissão e registro das guias para pagamento dos tributos; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a permissão legal contida na Lei Municipal Nº 1.383, de 29 de junho de 1983, artigo 242;

### DECRETA:

**Art. 1º** A data de vencimento dos tributos cujo vencimento tenha ocorrido entre os dias 30 de junho de 2021 a 18 de julho de 2021 fica prorrogada para o dia 19 de julho do corrente ano.

**Parágrafo único.** A prorrogação do vencimento a que se refere o caput deste artigo não implica direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas com acréscimos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
DE 15 DE JULHO DE 2021.  
“488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“72º DA EMANCIPAÇÃO”

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DIEGO BEZERRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
Em substituição

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Finanças

Processo n° 2021007056

SEJUR/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SISTEMA BEC/SP, O.C. **828300801002021OC00034**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **3744/2021**. EDITAL DE PREGÃO N.º **35/2021**. ABERTURA: **28/07/2021**, ÀS **10 HORAS**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital poderá ser obtido através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Informações através do telefone (13) 3362-4064.

**Cubatão, 15 de julho de 2021.**

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**

Diretor do Departamento de Suprimentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Comunique-se – Processo 12403/2018– DAP**

Fica notificada a **arqtª. Karoline Campos Martins**, CAU n.º A73486, a atender o “Comunique-se” n.º **083/2021** em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 15 de julho de 2021. **“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”**. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe.



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 768

Cubatão, quinta-feira, 15 de julho de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Ricardo de Oliveira

**NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA**

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação: Felipe Santos

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP